



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 062.417.776-96, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o microempreendedor individual **NIVALDO XAVIER DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 32.680.037/0001-02, com sede na comunidade rural de Barreiro Cercado, neste município de Pedras de Maria da Cruz, neste ato representada por Nivaldo Xavier da Silva, portador de CPF: 768.996.836-87 e identidade MG 11.800.557, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 031/2019, originado do Processo Licitatório nº 024/2019 na modalidade pregão presencial nº 012/2019, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata –se de serviços contínuos de para Prestação de serviços de instalação de bombas submersas, Prestação de serviços de retirada de bombas submersas, Prestação de serviços de manutenção com troca de peças em painéis de comando, manutenção de rede elétrica de poços artesianos, retirada e instalação de bombas centrifugas e instalação de caixa d'água, considerando que tais serviços são indispensáveis para a manutenção do abastecimento de água nas comunidades rurais deste município, considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o preço contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 005/2019 devidamente identificado acima que vigorará até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para a vigência deste termo o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagas em parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº: 13.02.01.17.512.0032.2114 – 33903900 – ficha 1012 -fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 29 de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

NIVALDO XAVIER DA SILVA
CNPJ: 32.680.037/0001-02

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº